

LEI MUNICIPAL Nº 636/2023

Dá denominação a uma praça pública.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º. O espaço público localiado na Rua São Pio X, no Bairro Centro, recebe a denominação de Praça Erci Huebra Pimentel “Dona Erci”.

Parágrafo único – Para os casos abrangidos por lei entendese como praça espaço livre inalienável, destinado á circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

